

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 97/2017
Contrato nº 17/2016
Carta Convite nº 02/2016
Processo Licitatório nº 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, para atender ao Projeto Comunidade em Movimento, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FERNANDA CAUMO TELLES MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.990.919./0001-40, localizada na Rua Luis Silveira Telles, s/n, Centro, no Município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA SEXTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, sendo assim o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 28 de dezembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Fernanda Caumo Telles Mei
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____